LEI Nº 4747, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

AUTORIZA SUBVENCIONAR O GRUPO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE.

(conteúdo obsoleto)

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de Setembro de 1993.

MÚCIO JOSE REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município